



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE

(Processo Administrativo nº 1011.01/25-PE/SRP)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – FRUTAS E LEGUMES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEC. ASSIST. CRAS	SEC. DE SAÚDE MAC	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ALFACE ESPECIFICAÇÕES: ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	UND.	800	800	1.600	R\$ 565,00	R\$ 9.040,00
2.	BATATA INGLESA ESPECIFICAÇÕES: IN NATURA, COM FORMAÇÃO UNIFORME, SEM BROTOS, VALIDADE 07 (SETE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	500	600	1.100	R\$ 8,31	R\$ 9.141,00



3.	CHEIRO VERDE ESPECIFICAÇÕES: 1 ^a QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORCOES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1KG	KG	300	400	700	R\$ 15,57	R\$ 10.899,00
4.	CEBOLA BRANCA ESPECIFICAÇÕES: BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES DE O RIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE ISENTA DE SUJIDADE. VALIDADE 07 (SETE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	400	400	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
5.	PIMENTÃO VERDE ESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRA QUALIDADE CASCA LISA, NÃO PODENDO ESTAR MUCHO E MELADO. VALIDADE 07 (SETE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	250	250	500	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
6.	CENOURA ESPECIFICAÇÕES: GRANDE, SELECCIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. VALIDADE 07 (SETE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	300	250	550	R\$ 9,10	R\$ 5.005,00



7.	TOMATE ESPECIFICAÇÕES: TOMATE SEMI-MADURO OU VERDE AMADURECER - ASPECTO GLOBO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. VALIDADE 07 (SETE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	350	300	650	R\$ 9,16	R\$ 5.954,00
8.	REPOLHO VERDE ESPECIFICAÇÕES: LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. VALIDADE 07 (SETE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	180	150	330	R\$ 7,48	R\$ 2.468,40
9.	MELANCIA ESPECIFICAÇÕES: DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. IN NATURA VALIDADE 07 (SETE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	200	100	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00



10.	BANANA PRATA ESPECIFICAÇÕES: BANANA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÁDIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS. IN NATURA, EM PENCAS, VALIDADE 07 (SETE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	250	120	370	R\$ 7,25	R\$ 2.682,50
11.	ABACAXI ESPECIFICAÇÕES: ACIMA DE 01 KG, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS CORTES E PERFURAÇÕES. IN NATURA, VALIDADE 07 (SETE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	250	250	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
12.	GOIABA ESPECIFICAÇÕES: DE 1 ^a QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA. IN NATURA, VALIDADE 07 (SETE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	300	300	600	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00



13.	LARANJA PERA ESPECIFICAÇÕES: FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. IN NATURA VALIDADE 07 DIAS APÓS A ENTREGA	KG	300	200	500	R\$ 8,59	R\$ 4.295,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 72.348,90	

LOTE 02 - CARNES, FRIOS E OVOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEC. ASSIST. CRAS	SEC. DE SAÚDE MAC	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	LINGUIÇA CALABRESA ESPECIFICAÇÕES: CARNE SUÍNA DEFUMADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM: Saco plástico, fechado a vácuo, contendo informações nutricionais, ingredientes e prazo de validade. Pacotes de 1kg a 5kg rotulagem obrigatória com registro no S.I.F., produto deve seguir legislação vigente da Anvisa.	KG	600	500	1.100	R\$ 38,49	R\$ 42.339,00



2.	FRANGO INTEIRO EVISCERADO ESPECIFICAÇÕES: COM OSSO ANIMAL ABATIDO SEM NITRITO E SEM NITRATO, GORDURA INFERIOR A 25%, CONGELADO, EMBALAGEM PRIMARIA: POLIETILENO, RESISTENTE E INVOLADA.	KG	650	500	1.150	R\$ 21,41	R\$ 24.621,50
3.	FRANGO PEITO ESPECIFICAÇÕES: EM FILE, SEM OSSO E CARTILAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	KG	650	500	1.150	R\$ 27,00	R\$ 31.050,00
4.	SALSICHA TIPO HOT DOG ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTE SUPERFICIE UMIDA OU PEGAJOSA, EXSUDATO LIQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTENCIA ANORMAL, COMINICIOS DE FERMETAÇÃO PÚTRIA, A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG A 5KG ROTULAGEM OBRIGATÓRIA COM REGISTRO NO S.I.F., PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA.	KG	550	400	950	R\$ 24,50	R\$ 23.275,00



5.	CARNE BOVINA - TIPO BIFE (ALCATRA) ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM ODOR CARACTERÍSTICO, CONGELADA, CORTADA EM BIFE AMACIADO, EMBALAGEM A VÁCUO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, IMPRESSO A EMBALAGEM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL SIE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE E FABRICAÇÃO, CONTENDO 1KG, CORTE EM TIPO BIFE, PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	KG	650	500	1.150	R\$ 59,93	R\$ 68.919,50
6.	CARNE BOVINA - TIPO BIFE (PATINHO) ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM ODOR CARACTERÍSTICO, CONGELADA, CORTADA EM BIFE AMACIADO, EMBALAGEM A VÁCUO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, IMPRESSO A EMBALAGEM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL SIE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE E FABRICAÇÃO, CONTENDO 1KG, CORTE RM TIPO BIFE, PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	KG	650	500	1.150	R\$ 56,13	R\$ 64.549,50



7.	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE ESPECIFICAÇÕES: EM KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS.	KG	700	500	1.200	R\$ 60,40	R\$ 72.480,00
8.	CARNE BOVINA SALGADA ESPECIFICAÇÕES: CURADA E SECA, PONTA DE AGULHA DE 1º QUALIDADE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO À VACUO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO, IMPRESSO NA EMBALAGEM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL SIE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE FABRICAÇÃO. CONTENDO 500g A 1kg DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO	KG	500	500	1.000	R\$ 39,57	R\$ 39.570,00



9.	CARNE MOÍDA CONGELADA ESPECIFICAÇÕES: CARNE OBTIDA ATRAVÉS DE CORTES DE AGULHA OU PALETA COM A ELIMINAÇÃO DAS GORDURAS, OSSOS E NERVOS, NA SUA COMPOSIÇÃO E MÁXIMO DE 3% DE ÁGUA, DEVENDO SER OBEDECIDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DA SEC. DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE EMBALADO A VÁCUO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PVT TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 500G A 1KG DO PRODUTO.	KG	700	550	1.250	R\$ 33,08	R\$ 41.350,00
10.	OVO BRANCO ESPECIFICAÇÕES: OVOS DE GALINHAS BRANCO, ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES Tamanho GRANDE, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/ DIPOA SOB O NÚMERO DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EM PERFEITO ESTADO.	BAN	300	150	450	R\$ 28,51	R\$ 12.829,50
11.	BISTECA DE GADO ESPECIFICAÇÕES: TIPO BISTECA, BIFE, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, HÉRCO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	650	450	1.100	R\$ 37,33	R\$ 41.063,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 462.047,00



LOTE 03 – PRODUTOS NÃO PERCÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEC. ASSIST	CRAS	SEC. CULT	SEC. EDUC	SEC. AGRI.	SEC. ADM.	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	PSF	MAC	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CAFÉ EM PÓ 250g ESPECIFICAÇÕES: HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO A VACUO, CONSTITUIDO DOS MELHORES GRÃOS DE CAFÉ, COM CATEGORIA DE QUALIDADE TRADICIONAL, MOSTRADO O AROMA E O SABOR DO PRODUTO, EMBALAGEM PRIMARIA INVOLÁVEL, CONTEUDO 250g DO PRODUTO.	PCT	600	700	400	500	400	500	400	500	850	400	5.250	R\$ 11,23	R\$ 58.957,50



2.	AÇUCAR CRISTAL BRANCO ESPECIFICAÇÕES: ORIGEM VEGETAL, CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TONE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTEÚDO 1KG DO PRODUTO.	KG	600	700	400	500	400	500	400	400	850	400	5.150	6,37	32.805,50
----	---	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------	------	-----------



3.	MANTEIGA 500g ESPECIFICAÇÕES: A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, VITAMINA A, BETA, CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA AO NATURAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA, EMBALAGEM POTE PLÁSTICO CONTENDO 500g DO PRODUTO.	POTE	400	500	200	300	200	400	200	200	500	300	3.200	23,80	76.160,00
4.	FARINHA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÕES: FINA BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO, LIMPO NÃO VIOLADO E RESISTENTE CONTEÚDO 1KG DO PRODUTO. PACOTE 1KG	KG	400	600	200	300	200	300	200	200	500	400	3.300	4,51	14.873,00



5.	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500g ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DERIVADO DO MILHO PRÉ-COZIDO SEM ADIÇÃO DE SAL, UMIDADE INFERIOR A 13% LIVRE DE IMPUREZAS, ISENTOS E MICROGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LÁ IMPRÓPRIA AO CONSUMO HUMANO OU PREJUDICAR SUA ESTOCAGEM, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, INVOLADA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, O PRAZO DE VALIDADE, NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MESES, CONTENDO 500g DO PRODUTO.	PCT	500	800	300	400	300	300	300	300	600	500	4.300	4,98	21.414,00
----	---	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------	------	-----------



6.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, INVERTIDO EM SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS, ADITIVOS ALIMENTARES, O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA SÓ LIMPAS, ISENTE DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO BISCOITO MAL COZIDO, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PCT	500	600	300	500	300	500	300	400	600	500	4.500	8,47	38.115,00
----	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------	------	-----------



	POR 100g DO PRODUTO, CONTENDO 400g DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.												
7.	ARROZ BRANCO ESPECIFICAÇÕES: BENEFICIADO POLIDO, FINO, LONGO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATOXICO CONTEUDO 1KG DO PRODUTO.	KG		1.200						700	1.900	7,63	14.497,00



8.	ACHOCOLATADO PRONTO LÍQUIDO 1 LITRO ESPECIFICAÇÕES: LEITE INTEGRAL RESCONSTITUIDO DE AÇUCAR, SOCOS DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, ÁGUA MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO VITAMINAS A, B1, B6, E PP, SAL ESPESSANTES ESTABILIZANTES, EMBALAGEM: ROTULAGEM EM ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, CONTEUDO 200ML, VALIDADE MINIMO 30 DIAS, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	LIT	1.300											1.300	11,93	15.509,00
9.	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO ESPECIFICAÇÕES: COM POLPA DE MORANGO, CONSISTENCIAS CREMOSA, EMBALAGEM PEIMARIA ATOXICA, PLÁSTICA, ESTERIL E FECHADA A VACÚO, COM INFORMAÇÕES NUTRIONAIS, COM PRAZO DE VALIDADE ATÉ 30 DIAS, CONTENDO 1LITRO DO PRODUTO.	LIT	1.300											1.300	8,78	11.414,00



10.	BEBIDA LACTEA SABOR SALADA DE FRUTA ESPECIFICAÇÕES: COM POLPA DE FRUTAS, CONSISTENCIAS CREMOSA, EMBALAGEM PEIMARIA ATOXICA, PLÁSTICA, ESTERIL E FECHADA A VACÚO, COM INFORMAÇÕES NUTRIONAIS, COM PRAZO DE VALIDADE ATÉ 30 DIAS, CONTENDO 1LITRO DO PRODUTO.	LIT	1.300										1.300	7,09	9.217,00
11.	BEBIDA LACTEA SABOR GRAVIOLA ESPECIFICAÇÕES: COM POLPA DE GRAVIOLA, CONSISTENCIAS CREMOSA, EMBALAGEM PEIMARIA ATOXICA, PLÁSTICA, ESTERIL E FECHADA A VACÚO, COM INFORMAÇÕES NUTRIONAIS, COM PRAZO DE VALIDADE ATÉ 30 DIAS, CONTENDO 1LITRO DO PRODUTO.	LIT	1.300										1.300	6,58	8.554,00



12.	POLPA DE FRUTAS GOIABA ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA DA EXTRAÇÃO DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETO E MICROORGANISMOS QUE POSSAS TORNÁ-LÓ IMPROPRIOS AO CONSUMO HUMANO, COM SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO UMA PARTE DE POLPA PARA DOZE PARTES DE ÁGUA, DEVERÁ SER INSPECIONADO NO LOCAL DE PRODUÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE QUE CONFIRME CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIA DO PRODUTO. EMBALAGEM: POLIETILENO, CONTENDO 1000g DO PRODUTO.	KG		800									600	1.400	14,45	20.230,00
-----	--	----	--	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-------	-------	-----------



13.	POLPA DE FRUTAS ACEROLA ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA DA EXTRAÇÃO DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETO E MICROORGANISMOS QUE POSSAS TORNÁ-LÓ IMPROPRIOS AO CONSUMO HUMANO, SABOR ACEROLA, COM RENDIMENTO MÍNIMO UMA PARTE DE POLPA PARA DOZE PARTES DE ÁGUA, DEVERÁ SSR INSPECIONADO NO LOCAL DE PRODUÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE QUE CONFIRME CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIA DO PRODUTO EMBALAGEM: POLIETILENO, CONTENDO 1000g DO PRODUTO.	KG	800									600	1.400	14,25	19,950,00
-----	---	----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-------	-------	-----------



14.	POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA DA EXTRAÇÃO DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETO E MICROORGANISMOS QUE POSSAS Torna-ló IMPROPRIOS AO CONSUMO HUMANO, MARACUJA, COM RENDIMENTO MINIMO UMA PARTE DE POLPA PARA DOZE PARTES DE ÁGUA, DEVERÁ SER INSPECIONADO NO LOCAL DE PRODUÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE QUE CONFIRME CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITARIA DO PRODUTO EMBALAGEM: POLIETILENO, CONTENDO 1000g DO PRODUTO.	KG	800									600	1.400	26,04	36.456,00
-----	--	----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-------	-------	-----------



15.	POLPA DE FRUTAS - CAJÚ ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA DA EXTRAÇÃO DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETO E MICROORGANISMOS QUE POSSAS TORNÁ-LÓ IMPROPRIOS AO CONSUMO HUMANO, SABOR CAJÚ, COM RENDIMENTO MÍNIMO UMA PARTE DE POLPA PARA DOZE PARTES DE ÁGUA, DEVERÁ SER INSPECIONADO NO LOCAL DE PRODUÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE QUE CONFIRME CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIA DO PRODUTO. EMBALAGEM: POLIETILENO, CONTENDO 1000g DO PRODUTO.	KG	800									600	1.400	14.54	20.356,00
-----	--	----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-------	-------	-----------



16.	SUCO DE FRUTAS CAJÚ 500ML ESPECIFICAÇÕES: SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJÚ, SABORES PRONTO PARA O CONSUMO, NA SUA COMPOSIÇÃO, A CONCENTRAÇÃO MINIMA DE SUCO OU CONCENTRADO DEVERÁ SER 30% NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGEINEIZADO E PASTEURIZADO.	GAR	1.200									600	1.800	6,87	12.366,00
17.	SUCO DE FRUTAS GOIABA 500 ML ESPECIFICAÇÕES: SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR GOIABA, SABORES PRONTO PARA O CONSUMO, NA SUA COMPOSIÇÃO, A CONCENTRAÇÃO MINIMA DE SUCO OU CONCENTRADO DEVERÁ SER 30% NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGEINEIZADO E PASTEURIZADO.	GAR	1.200									600	1.800	7,55	13.590,00



18.	SUCO DE FRUTAS MANGA 500ML ESPECIFICAÇÕES: SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR MANGA, SABORES PRONTO PARA O CONSUMO, NA SUA COMPOSIÇÃO, A CONCENTRAÇÃO MINIMA DE SUCO OU CONCENTRADO DEVERÁ SER 30% NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGEINEIZADO E PASTEURIZADO.	GAR		1.200									600	1.800	5,01	9.018,00
19.	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO ESPECIFICAÇÕES: ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERIAIS, TEOR DE FIBRAS NO MAXIMO 2,6% VALOR CÁLORICO APROX. 370 KCAL/100G EMBALAGEM: SACHÊ CONTENDO 200G A 230G DO PRODUTO.	SACHÊ		900									900	6,57	5.913,00	



20.	CEREAL A BASE DE MILHO PRÉ COZIDO ESPECIFICAÇÕES: ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, TEOR DE FIBRAS NO MÁXIMO 2,6% VALOR CÁLORICO APROX: 370 KCAL/100G EMBALAGEM: SACHÊ CONTEUDO 200G DO PRODUTO.	SACH Ê	900										900	9,12	8.208,00
-----	--	-----------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	------	----------



21.	CREME DE LEITE ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO LACTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE POR PROCEDIMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA, EMBALAGEM TETRAPACK 200G LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA , QUE GARATAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A HORA DO CONSUMO , COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E LOTE, CONTEÚDO 200G, DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	1.200									500	1.700	6,26	10.642,00
-----	---	----	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-------	------	-----------



22.	ERVILHA EM CONSERVA ESPECIFICAÇÕES: EMBALADAS EM LATA LIMPA, ISENTEA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, QUE GARATA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A HORA DO CONSUMO, CONTEUDO 200g DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	900							500	1.400	5,80	8.120,00
23.	EXTRATO DE TOMATE ESPECIFICAÇÕES: TOMATE, SAL E AÇUCAR, SEM CONDIMENTO PRONTO PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM; PONCHE PCONTENDO 340G DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	SACHÊ	900							500	1.400	7,38	10.332,00



24.	ACHOCOLATADO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES: INSTANTANEO, TRADICIONAL, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE TORNE A IMPROPRIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM: ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES	KG	1.400										1.400	25,00	35.000,00
-----	---	----	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	-------	-----------



25.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATOXICA CONTENDO 400G	PCT	500	700	400	400	400	700	500	400	800	500	5.300	8,24	43.672,00
-----	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------	------	-----------



26.	PÃO BOLA ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇOES TÉNICAS E HIGIÊNICO SANITARIAS ADEQUADA, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, SAL, AÇUCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS EPAL ANVISA, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADE, CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PCT	900									500	1.400	9,79	13.706,00
-----	--	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-------	------	-----------



27.	ÓLEO VEGETAL REFINADO COMÉSTIVEL ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO REFINADO DE SOJA E SEM COLESTEROL, APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO E SEM IMPUREZAS COM COR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET. DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE ESPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COM O NÚMERO DO LOTE CONTENDO 900 ML DO PRODUTO.	GAR	350										250	600	12,09	7.254,00
-----	---	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-----	-------	----------



28.	MAIONE ESPECIFICAÇÕES: INGREDIENTE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADO, AMIDO MODFOCADO, AÇUCAR, SAL, VINAGRE, ACIDULANTE: ACIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, CONSEVANDOR: SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA: IDÊNTICO AO NATURAL DE OVO E AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LIMÃO, SEGUESTRANTE: EDTA CÁLCIO, SÓDIO, CORANTE: PÁPRICA ANTIOXIDANTE: BHT, BHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 500G DO PRODUTO	SACH Ê	350									250	600	9,47	5.682,00
-----	---	-----------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-----	------	----------



29.	SARDINHA EM LATA ESPECIFICAÇÕES: SARDINHA COM ÓLEO, SEM CONSEVANTES, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM LATA HORIZONTAL INTEGRA SEM AMASSADURA OU ESTUFAMENTO, COM INFORMAÇÕES, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA, E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, CONTENDO 250G DO PRODUTO.	LATA	800									500	1.300	8,11	10.543,00
30.	ALHO NACIONAL EM CABEÇA ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA TAMANHO MÉDIA A GRANDE, COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	250									150	400	36,26	14.504,00



31.	CALDO DE CARNE OU DE GALINHA ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUIDO DE SAL, AMIDO, MALTO DE EXTRINA, CARNE OU FRANGO VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, SALSA, CURCUMA, AIPO MARRON, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO E AROMANTIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRUDUTO, DATA DE FABRICAÇÃO COM 24 UNIDADES DE 19G A 21 G DO PRODUTO	CX.	400									200	600	22,96	13.776,00
-----	---	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-----	-------	-----------



32.	COLORAU ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO A BASE DE URUCUM, FARINHA DE ARROZ E OLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, PRODUTO COM ASPECTO EM PÓ FINO COR LARANJADA, ODOR E SABOR PROPRIO. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE FÉ POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE E INVOLADADA, CONTENDO 100G DO PRODUTO	PCT		500								400	900	2,23	2.007,00
33.	PIMENTA DO REINO MOIDA ESPECIFICAÇÕES: A GRANEL. EMBALAGEM: TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 100G DO PRODUTO	PCT		120								100	220	12.26	2.763,20



34.	SAL IODADO DE MESA ESPECIFICAÇÕES: REFINADO, IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE E INVOLADA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS MINIMA DE 1 ANO, NA EMBALAGEM DO PRODUTO, EBM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	KG	60	100	60	60	60	60	60	60	60	640	1,87	1.196,80	
35.	TEMPERO COMPLETO ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: ALHO, SAL, CEBOLINHA, SALSA, PIMENTA DO REINO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM POTES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 300g DO PRODUTO.	UND		500								300	800	7,03	5.624,00



36.	VINAGRE ESPECIFICAÇÕES: FERMETO ACÉTICO DE FRUTAS, CEREais OU DE ALCOOL. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MINIMO DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, 500ML DO PRODUTO	FR		200								200	400	5,36	2.144,00
37.	MACARRÃO ESPECIFICAÇÕES: LONGO, FINO, TIPO ESPAGUENTE, SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATUAL DE URUCUM, SEM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, ISENTO DE MICROORGANISMO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, CONTENDO 500G DO PRODUTO	UND		1.300								1.100	2.400	5,23	12.552,00



38.	LEITE CONDENSADO ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇUCAR E LASCTOSE TRADICIONAL DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM: LATAS DE 395G COM VALIDADE DE 10 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	900									900	7,56	6.804,00
-----	---	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	------	----------



39.	LEITE EM PÓ INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, DESIDRATADO, BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM DOZE VITAMINAS E MINERAIS: A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, CÁLCIO, FERRO, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICROORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 200G DO PRODUTO.	UND	300	1.200	200	200	200	200	200	500	400	3.600	11.10	39.960,00
-----	--	-----	-----	-------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------	-------	-----------



40.	BOLINHO DE FIBRA ESPECIFICAÇÕES: BOLINHO PRONTO CONSTRÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE FRUTAS, CACAU, CONSERVANTES, ISENTO DE GORDURAS TRANS, CORANTE E SABORES ARTIFICIAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, ROTULAGEM OBRIGATORIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO CONTENDO 01 UNIDADE DE 40G	UND	1.400										1.400	3,59	5.026,00
-----	---	-----	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	------	----------



41.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERREMENTO ESPECIFICAÇÕES: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTO DE MORFO. CONTENDO 1 KG PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO LACRADO DE 30 KG. DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR, CONSTIDOS NA EMBALAGEM COM VALIDADE 06 MESES	UND	960										960	11,02	10.579,20
-----	---	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-------	-----------



42.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÕES: ERIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO 1 KG PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO LACRADO DE 30 KG. DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR, CONSTIDOS NA EMBALAGEM COM VALIDADE 06 MESES	UND	400	960	200	200	200	200	200	200	200	2.960	9,19	27.204,40
-----	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------	------	-----------



43.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 ESPECIFICAÇÕES: EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06(SEIS) MESES. NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.EMBALAGEM 1KG	KG	800										600	1.400	13,19	18.466,00
-----	---	----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-------	-------	-----------



44.	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 ESPECIFICAÇÕES: EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06(SEIS) MESES. NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.EMBALAGEM 1KG.	KG	800										400	1.200	11.47	13.764,00
-----	---	----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-------	-------	-----------



45.	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABOR COLA ESPECIFICAÇÕES: REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.	UND	400	700										1.100	11,61	12.771,00
-----	--	-----	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	-------	-----------



46.	REFRIGERANTE DE 2L SABOR UVA ESPECIFICAÇÕES: REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE UVA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.	UND	400	700										1.100	9,40	10.340,00
-----	--	-----	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	------	-----------



47.	REFRIGERANTE DE 2L SABOR LARANJA ESPECIFICAÇÕES: REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.	UND	400	700										1.100	9,35	10.285,00
-----	---	-----	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	------	-----------



48.	REFRIGERANTE DE 2L SABOR GUARANÁ ESPECIFICAÇÕES: REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.	UND	400	700										1.100	9,26	10.186,00
49.	BALAS MARTIGÁVEIS FRUTAS SORTIDAS 600g ESPECIFICAÇÕES: BALAS SORTIDAS DIVERSOS SABORES, PACOTE 600g	PCT		400										400	10,35	4.140,00



50.	BOMBOM DE WAFER COM RECHEIO DE CAJÚ, PACOTE 825g ESPECIFICAÇÕES: BOMBOM EM CROCÂNCIA DO WAFER E A CREMOSIDADE DO RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU EM UMA PERFEITA COMBINAÇÃO COM UMA DELICIOSA CAMADA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 825G CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES.	PCT	300									300	59,85	17.955,00
51.	PIRULITO SABOR MORANGO PACOTE 700g ESPECIFICAÇÕES: PIRULITO SABOR MORANGO, PACOTE 700g C/ 50 UNIDADES.	PCT.	300									300	13,43	4.029,00



52.	LEITE UHT LÍQUIDO EM CAIXA INTEGRAL 1LITRO. ESPECIFICAÇÕES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO). 3% DE GORDURA, ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA 1 LITRO.	CX.	500											500	7,65	3.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03															R\$ 894.435,60	

- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados do ato de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Requisitos de sustentabilidade:

- ✓ Utilização de embalagens recicláveis ou de baixo impacto ambiental sempre que possível; adoção de práticas de transporte que reduzam a emissão de poluentes; incentivo ao uso de produtos de origem sustentável;
- ✓ Gestão de resíduos: estimular práticas de separação e destinação correta de materiais recicláveis nas unidades administrativas;
- ✓ Logística racionalizada: planejar as entregas de forma otimizada, reduzindo deslocamentos desnecessários e, consequentemente, a emissão de gases poluentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1.** A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1.** O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, na sede da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Av. Estanislau Julião, s/n, Centro, Senador Sá-CE, ou em outro local designado pela contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, as Secretaria/Município poderão convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.14. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.12.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.13.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.14.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.15.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.17.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.18.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);
- 8.19.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - 8.19.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.19.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 8.19.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 8.19.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.20.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.21.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.22.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.23.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.24.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.25.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.428.831,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme custos apostos na planilha acima.
- 9.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.3.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.4.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.5.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.6.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 10.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Senador Sá/CE, 26 de novembro de 2025.

.....
LUANA SILVA FERREIRA

Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

.....
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Administração e Finanças, Secretaria de
Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano,
Secretaria de Cultura, Turismo, Pesca e
Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Saúde,
Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Recursos
Hídricos e Meio Ambiente

.....
THOMAZ BALBINO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação, Esporte e Juventude